

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Universidade Estadual de Montes Claros****Gabinete****PORTARIA Nº 111 - REITOR/2018**

Constitui Comissão Especial para fins de viabilização de Sistema Integrado de Gestão Acadêmica e Docente, e dá outras providências.

**O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando:

*a necessidade de investimento em tecnologia da informação para criação de uma base dados acadêmica e docente centralizada, unificando informações e otimizando os processos de matrícula e atribuição de encargos,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** Comissão especial para realização de um estudo dos requisitos e procedimentos necessários para a viabilização de um sistema integrado de gestão acadêmica e docente, assim composta:

- **JOAO FELÍCIO RODRIGUES NETO**, MASP 1046439-4, que a presidirá,
- **ALLYSSON DANILO DANTAS SILVA**, MASP 1061862-7;
- **ANDRÉ VINÍCIUS CHAMONE CANGUSSU**, MASP 1174473-7;
- **CHRISTINE MARTINS DE MATOS**, MASP 1067089-1;
- **DIEGO VINICIUS DE CASTRO PEREIRA**, MASP 1168915-5;
- **EDUARDO DINIZ AMARAL**, MASP 1046224-0;
- **JOAO BATISTA MENDES**, MASP 1045662-2;
- **MARCOS ESDRAS LEITE**, MASP 1121159-6;
- **MARILEE PATTA**, MASP 10460962; e
- **MAURICIO MENDES RODRIGUES**, MASP 1174802-7.

**§ 1º** A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o resultado do estudo realizado ao Magnífico Reitor.

**Art. 2º DETERMINAR** a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidos à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 29 de julho de 2018.

**Professor João dos Reis Canela**

**REITOR**

**Referência:** Processo nº 2310.01.0000910/2018-48

SEI nº 1194560